

EDITAL PIT Nº 12/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENERGIA SOLAR CONCENTRADA (CSP) COM ARMAZENAMENTO TÉRMICO - VAGAS REMANESCENTES DE ASSISTENTE DE PESQUISA

O Piauí Instituto de Tecnologia S/A (PIT), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 7.4 do Edital PIT nº 08/2026, torna público o presente Edital, que regulamenta Chamamento Específico e Simplificado, de prazo determinado, destinado **exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes de Assistente de Pesquisa** em razão de vacância de vagas inicialmente preenchidas Edital PIT nº 08/2026, para composição da equipe técnica do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento em Energia Solar Concentrada (CSP) com Armazenamento Térmico.

E a ele se aplicam, subsidiariamente e no que não for incompatível com as regras próprias aqui estabelecidas, as disposições do Edital PIT nº 08/2026, em especial quanto à natureza da bolsa (Decreto nº 9.283/2018), ao Termo de Outorga de Bolsa (Anexo III daquele Edital) e às atribuições da função de Assistente de Pesquisa (Anexo II daquele Edital).

1. OBJETIVO GERAL

- 1.1. Este Edital tem por objetivo ofertar **02 (duas) bolsas remanescentes para a função de Assistente de Pesquisa**, para reforço da equipe técnica do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento em Energia Solar Concentrada (CSP) com Armazenamento Térmico, a ser executado pelo Piauí Instituto de Tecnologia S/A (PIT).
- 1.2. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no site oficial do PIT (www.pit.pi.gov.br).
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar as publicações, atualizações e comunicados oficiais divulgados no referido site.

2. DAS BOLSAS OFERTADAS

2.1 O quadro abaixo detalha as funções necessárias ao desenvolvimento das atividades, a quantidade de bolsas ofertadas, a carga horária de dedicação requerida, o valor mensal das bolsas e a duração máxima das bolsas.

Código Atividade	Função / Atividade	Quantidade de Bolsas	Carga Horária Semanal	Valor Mensal (R\$)	Duração Prevista (meses)
---------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------	-----------------------	--------------------------------

AP – 01	Assistente de Pesquisa	2	20h	R\$ 1.310,00	6
---------	---------------------------	---	-----	--------------	---

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto de residência e autorização legal para atuar em território nacional;

3.1.2. Possuir formação compatível com a área de atuação, conforme descrita neste edital, e titulação mínima exigida para a função (graduação, mestrado ou doutorado, conforme o cargo);

3.1.3. Apresentar experiência profissional e acadêmica comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação ou áreas correlatas às temáticas do projeto, com atuação preferencialmente nas áreas de energia solar concentrada (CSP), sistemas térmicos, processos químicos aplicados, materiais de alto desempenho, ou avaliação ambiental;

3.1.4. Demonstrar capacidade técnica e conhecimento aplicável ao desempenho das atividades previstas, incluindo análise de dados, elaboração de relatórios técnicos e participação em grupos de pesquisa ou projetos aplicados;

3.1.5. Ter disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, inclusive para participação em reuniões, missões técnicas e viagens nacionais ou internacionais, conforme cronograma a ser disponibilizado pelo PIT;

3.1.5.1. O PIT poderá disponibilizar ajuda de custo para participação em missões técnicas, conforme planejamento e diretrizes internas do projeto;

3.1.6. Possuir nível intermediário de proficiência em língua inglesa (leitura, escrita e conversação), podendo ser solicitada comprovação;

3.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares;

3.1.8. Não possuir impedimentos legais para firmar termo de concessão de bolsa com o Piauí Instituto de Tecnologia S/A (PIT).

3.1.9. Será considerada diferencial a comprovação de experiência prática ou acadêmica diretamente relacionada às áreas específicas de atuação previstas neste edital, podendo ser utilizados critérios eliminatórios e classificatórios adicionais conforme descrito nas etapas de avaliação.

3.2. É vedada a inscrição de:

3.2.1. Servidores, empregados, consultores ou prestadores de serviços com vínculo ativo junto ao PIT ou a qualquer empresa integrante da **Rede Investe**, independentemente da natureza ou modalidade do vínculo;

3.2.2. Candidatos que já possuam **vínculo ativo com o PIT por meio de outras bolsas**, ainda que em projetos distintos, vedada a acumulação de bolsas no âmbito do Piauí Instituto de Tecnologia S/A.

4. REQUISITOS POR VAGAS

Função / Atividade	Requisitos Obrigatórios	Requisitos Desejáveis
Assistente de Pesquisa	• Graduação em andamento ou concluída em Engenharia (Mecânica, Química, de Materiais, de Energias), Física ou áreas correlatas. • Interesse comprovado em energia renovável e/ou no tema específico do tópico de atuação. • Capacidade de pesquisa bibliográfica em bases científicas. • Habilidade no uso de ferramentas de escritório (planilhas, apresentações, processadores de texto) e ao menos uma ferramenta de análise de dados (Excel, etc.). • Organização, atenção a detalhes e capacidade de trabalho em equipe.	• Experiência prévia em iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso ou estágios em pesquisa aplicada. • Escrita e leitura em inglês técnico-científico. • Conhecimento em licenciamento ambiental de empreendimentos.

4.1. As atribuições específicas da função de Assistente de Pesquisa encontram-se descritas nas atribuições do Assistente de Pesquisa (AP) já fixadas no Anexo II, item IV, do Edital PIT nº 08/2026.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 de junho a 27 de junho de 2026**, conforme os requisitos estabelecidos neste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: [Formulário de Inscrição](#), até as **23h59 do dia 27/06/2026**.

5.2.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio (postal, fax, mensagens, telefone, redes sociais, e-mail ou entrega presencial).

5.2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar, em **arquivo único em formato PDF**, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) Comprovante de endereço atualizado (emitido há no máximo 90 dias);
- c) Diploma ou histórico escolar do curso de maior titulação concluída (frente e verso);
- d) Currículo atualizado (*Currículo Lattes* ou currículo profissional em formato PDF);

e) Comprovantes de experiência profissional ou acadêmica que demonstrem o atendimento dos requisitos obrigatórios estabelecidos para a posição a qual o candidato concorre;

f) Certificados de cursos, publicações ou titulações adicionais (se houver).

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o correto preenchimento das informações e o envio completo da documentação exigida.

5.3.1. Inscrições incompletas, fora do padrão estabelecido, ilegíveis ou enviadas após o prazo definido serão indeferidas automaticamente.

5.4. O Piauí Instituto de Tecnologia (PIT) não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de problemas técnicos, instabilidade de rede, envio incorreto de documentos ou uso de formato diverso do especificado.

5.5. A efetivação da inscrição implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital. O candidato declara, ao se inscrever, estar ciente e de acordo com todas as normas e critérios que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Este Chamamento será composto por **etapa única de Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, não havendo etapa de entrevista técnica.** A simplificação procedimental aqui adotada não dispensa, em nenhuma hipótese, o atendimento aos requisitos obrigatórios fixados no item 3 deste Edital, tampouco a avaliação documental e curricular dos candidatos.

6.2. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção do PIT, com base na conformidade documental e na pertinência do perfil do candidato em relação à função e à área temática do projeto, não sendo realizada, nesta etapa, avaliação de mérito.

6.3. O candidato que não apresentar a documentação completa ou que não atender aos **requisitos mínimos estabelecidos no item 3 deste Edital será automaticamente indeferido ou desclassificado.**

6.4. Os candidatos homologados serão avaliados na seguinte ordem de prioridade: (i) titulação acadêmica; (ii) experiência acadêmica ou profissional comprovada; e (iii) proficiência comprovada em língua inglesa.

6.5. A classificação observará critérios técnicos e curriculares, podendo ser priorizados candidatos com maior nível de titulação acadêmica, experiência relevante e melhor alinhamento às demandas específicas do projeto, ainda que existam candidatos com titulação mínima exigida que atendam aos requisitos formais de inscrição.

6.6. Os demais candidatos homologados e não selecionados comporão cadastro de reserva, na ordem de classificação, para eventual convocação em caso de desistência, descumprimento ou substituição de bolsista selecionado, nos termos do item 10.5 do Edital PIT nº 04/2026 e do item 11.5 do Edital PIT nº 08/2026, aplicados por identidade de fundamento.



7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final do processo de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.1.1. Maior tempo de experiência comprovada em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação nas áreas temáticas do projeto (energias renováveis, engenharia mecânica, engenharia elétrica, engenharia química, materiais de alto desempenho ou políticas energéticas);

7.1.2. Maior tempo de participação comprovada em projetos de cooperação internacional ou atuação em grupos de pesquisa reconhecidos por agências de fomento (CNPq, CAPES, FINEP ou equivalentes);

7.1.3. Maior titulação acadêmica na área de conhecimento relacionada ao projeto;

7.1.4. Maior tempo de experiência comprovada em docência ou orientação de pesquisa em instituições de ensino ou centros tecnológicos;

7.1.5. Maior idade, conforme disposto no Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.1.6. A aplicação dos critérios obedecerá rigorosamente à ordem estabelecida acima, garantindo a transparência, imparcialidade e equidade do processo seletivo.

8. DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONVOCAÇÃO

8.1. A homologação da inscrição do candidato não gera direito subjetivo à concessão de bolsa, constituindo tão somente o reconhecimento formal do atendimento dos requisitos documentais mínimos estabelecidos neste Edital, na forma do item 7.1 do Edital PIT nº 08/2026, aqui aplicável por identidade de fundamento.

8.2. O PIT poderá, a seu exclusivo critério técnico, **deixar de selecionar candidatos quando, da análise curricular, verificar que nenhum dos perfis homologados atende satisfatoriamente às exigências da vaga ofertada**, ainda que formalmente habilitados, podendo, nessa hipótese, promover novo chamamento.

8.3. Verificada a hipótese de não preenchimento de vagas por insuficiência de perfis qualificados, o PIT poderá, a seu critério e conforme a necessidade do projeto, promover novo chamamento público específico para as vagas remanescentes, sem prejuízo da manutenção do cadastro de reserva formado no presente processo seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá interposição de recurso por parte do candidato que se considerar prejudicado

9.2. O recurso deverá ser submetido exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico [Formulário de interposição de recurso](#), observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.3. Recursos apresentados fora do prazo estabelecido pelo cronograma, por meio diverso do indicado ou sem a devida fundamentação não serão conhecidos.

10. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

10.1. O resultado será divulgado no site oficial do Piauí Instituto de Tecnologia: www.pit.pi.gov.br e seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Período de Inscrição	25/06/2026 - 27 /06/2026
Publicação da Lista de Homologados	29/06/2026
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	29/06/2026 - 30/06/2026
Publicação de Resultado Final	01/07/2026

11. DAS BOLSAS

11.1. Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros concedido em benefício de pessoa física, que não implique contraprestação de serviços, destinado à execução de atividades técnico-científicas vinculadas ao projeto Pesquisa e Desenvolvimento em Energia Solar Concentrada (CSP) com Armazenamento Térmico, conforme as diretrizes do Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

11.2. As bolsas têm como finalidade fomentar a formação e a atuação de profissionais qualificados em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com foco em áreas estratégicas como energias renováveis, engenharia, materiais de alto desempenho e políticas energéticas.

11.3. A outorga de bolsas, nos termos deste edital, não gera vínculo empregatício entre o bolsista e o Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), nem implica obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, uma vez que não se configura prestação de serviços.

11.4. O pagamento das bolsas será realizado de forma mensal, conforme execução das atividades e entregas previstas no plano de trabalho individual, sendo o repasse condicionado à aprovação técnica das etapas concluídas pela equipe de coordenação do projeto.

11.5. As bolsas possuem caráter temporário e não renovável automaticamente, vigorando durante o prazo de execução do projeto ou até a data estabelecida em termo de outorga específico.

11.6. É vedada a cumulatividade de bolsas com outras de natureza semelhante, concedidas por instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, salvo autorização expressa do PIT em casos devidamente justificados.

11.7. O bolsista deverá manter-se em conformidade com as normas deste edital e com as orientações da coordenação técnica do projeto, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

11.8. As atividades serão executadas com autonomia técnica, sem caracterização de subordinação jurídica típica de vínculo empregatício.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

12.2. A concessão da bolsa será cancelada pelo PIT caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

12.5. Na hipótese de o profissional selecionado no âmbito do presente projeto solicitar seu desligamento, desistir da participação ou deixar de cumprir, total ou parcialmente, as atribuições e obrigações assumidas, a coordenação do projeto poderá proceder à sua substituição. A substituição será realizada por outro candidato classificado na respectiva chamada, observando-se a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

Teresina, 25 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

Diretor-Presidente

